



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA

1. INTRODUÇÃO.

- α) **Órgão:** Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha
- β) **Lei de criação:** Lei 10.770, de 21.11.2003
- χ) **Data da instalação:** 19.08.2005
- δ) **Jurisdição:** André da Rocha, Barracão, Cacique Doble, Capão Bonito do Sul, Caseiros, Charrua, Ciríaco, David Canabarro, Ibiaçá, Ibiraiaras, Lagoa Vermelha, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Muitos Capões, Muliterno, Paim Filho, Sananduva, Santo Expedito do Sul, São José do Ouro, São João da Urtiga, Tupanci do Sul
- ε) **Data da correição:** 21.08.2013
- φ) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- γ) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- η) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- ι) **Edital:** nº 078/2013
- φ) **Período examinado:** 13.12.2012 a 21.08.2013
- κ) **Portarias de greve:** -
- λ) **Juiz Titular:** Marcelo Caon Pereira
- μ) **Juízes Substitutos (zoneados):** 67ª Circunscrição – Varas do Trabalho de Vacaria e Lagoa Vermelha: vago
- ν) **Diretor de Secretaria:** Paulo Cezar Jacoby dos Santos

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juizes):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

JUIZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Marcelo Caon Pereira	Titular	A partir de 09.04.2012	20.11 a 05.12.2012 (16 - Férias) 06.12 a 19.12.2012 (14 - Férias) 25.02 a 10.03.2013 (14 - Férias) 17.06 a 18.06.2013 (2 - Férias) 19.06 a 23.06.2013 (5 - Férias) 30.09 a 24.10.2013 (25 - Férias)
Juliana Oliveira	Substituta	20.11 a 19.12.2012 (30 - Responder pela unidade judiciária)	
Graciela Maffei	Substituta	20.11 a 19.12.2012 (30 - Responder pela unidade judiciária)	

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juizes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de zoneamento, embora a posição esteja atualmente vaga, e representa a 67ª Circunscrição (Vacaria e Lagoa Vermelha).

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Clarissa Balestrin Correa	Executante-FC01	22.08.2005
2. Cristiano de Col Castilhos	Assistente de Juiz-FC04 (T)	24.04.2012
3. Franciele Woll Severo de Souza	Assistente-FC02	14.06.2010
4. James Mauro Ferreira Brandão	Oficial de Justiça Avaliador Federal	13.06.2013



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5. Luiz Fernando Lourenço Guimarães	Oficial de Justiça Avaliador Federal	12.06.2008
6. Marisa Ines Baierle Zanchet	Assistente-FC02	16.05.2007
7. Mauro Ivandro Dal Pra Slongo	Assistente Diretor Secretaria-FC04	22.08.2005
8. Mauro Seganfredo	Secretário de Audiência-FC03	19.08.2005
9. Paulo Cezar Jacoby dos Santos	Diretor de Secretaria-CJ3	19.08.2005
10. Paulo Roni Cechim Gomes	Assistente-FC02	19.08.2005

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Fabiano Lira Ferre	16.07.2012	10.04.2013

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 14.08.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Clarissa Balestrin Correa	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	04.04 a 05.04.2013 (2 dias)
		18.04 a 19.04.2013 (2 dias)
		28.06.2013 (1 dia)
Clarissa Balestrin Correa	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	07.06.2013 (1 dia)
		03.04.2013 (1 dia)
		08.04 a 12.04.2013 (5 dias)
Franciele Woll Severo de Souza	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	17.05.2013 (1 dia)
		Total: 13 dias
		18.04 a 19.04.2013 (2 dias)
Franciele Woll Severo de Souza	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	28.06.2013 (1 dia)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	LTS- Tratamento de Saúde	11.03.2013 (1 dia) 10.04.2013 (1 dia) 08.05.2013 (1 dia) 18.06.2013 (1 dia) 09.07.2013 (1 dia) 18.07.2013 (1 dia) 31.07.2013 (1 dia) 07.08.2013 (1 dia) Total: 11 dias
James Mauro Ferreira Brandão	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	24.06 a 28.06.2013 (5 dias)
Luiz Fernando Lourenço Guimarães	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	28.06.2013 (1 dia)
Marisa Ines Baieler Zanchet	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	04.04 a 05.04.2013 (2 dias) 28.06.2013 (1 dia) 09.08.2013 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	08.08.2013 (1 dia)
	LPF- Doença em pessoa da família	28.05.2013 (1 dia) 11.07.2013 (1 dia) 23.07.2013 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	05.03.2013 (1 dia) 22.04.2013 (1 dia) 22.05.2013 (1 dia) Total: 11 dias
Mauro Ivandro Dal Pra Slongo	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	18.04 a 19.04.2013 (2 dias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Mauro Seganfredo	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	28.06.2013 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	14.06.2013 (1 dia)
	DM - Dispensa Médica	19.07.2013 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	06.06.2013 (1 dia) 08.08.2013 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	21.06.2013 (1 dia) Total: 6 dias
Paulo Cezar Jacoby dos Santos	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	17.05.2013 (1 dia) 28.06.2013 (1 dia) Total: 2 dias
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	28.06.2013 (1 dia)
Paulo Roni Cechim Gomes	LTS- Tratamento de Saúde	04.04 a 05.04.2013 (2 dias) Total: 3 dias

A unidade conta atualmente com 8 servidores e 8 funções (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 1 Secretário de Audiência, 3 Assistentes e 1 Executante), além de 2 Oficiais de Justiça Avaliador Federal.

No período examinado, 1 servidor deixou a unidade, tendo a saída ocorrido em 10.04.2013.

Segundo o Diretor de Secretaria, o quadro encontra-se completo, nos termos da Resolução 63/2010 do CSJT.

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 54 dias no curso do período examinado (8 meses, aprox.), sendo 23 decorrentes de licenças para tratamento de saúde (LTS). No período avaliativo da última correição - 2012 (19 meses,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

aprox.) observou-se um total de 432 dias de afastamentos, sendo 354 referentes a LTS.

2.3. Estagiários.

A unidade conta com a estagiária Marília Zoti Melara, para o período de 03.06.2013 a 02.12.2013.

2.4. Ações de capacitação (Fonte – RH – 13.08.2013):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Marcelo Caon Pereira	Sim	21	Não	0

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Clarissa Balestrin Correa	Sim	220	Sim	66
Cristiano de Col Castilhos	Sim	47,5	Não	0
Franciele Woll Severo de Souza	Sim	191	Sim	66
James Mauro Ferreira Brandão	Sim	36	Não	0
Luiz Fernando Lourenço Guimarães	Sim	67	Não	0
Marisa Ines Baierle Zanchet	Sim	99	Sim	66
Mauro Ivandro Dal Pra Slongo	Sim	71	Sim	26
Mauro Seganfredo	Sim	52	Sim	40
Paulo Cezar Jacoby dos Santos	Sim	53	Sim	40
Paulo Roni Cechim Gomes	Sim	61	Sim	40

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 9 CNJ/2013 – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

Meta 10 CNJ/2013 - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

Meta 11 CNJ/2013 - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado, possuindo carga horária superior a 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos e ações de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT). Quase todos realizaram cursos na área, possuindo carga horária superior a 20 horas. Apenas 3 servidores não realizaram quaisquer cursos sobre a utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe).

Recomenda-se que o Diretor de Secretaria oriente e viabilize que todos os servidores participem de eventos, cursos de capacitação, especialmente em relação ao PJe-JT, e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013). De acordo com notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, a Meta 10 do CNJ/2013 foi alcançada em julho deste ano pelo nosso Tribunal.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).

3.1. Processos em fase de conhecimento:

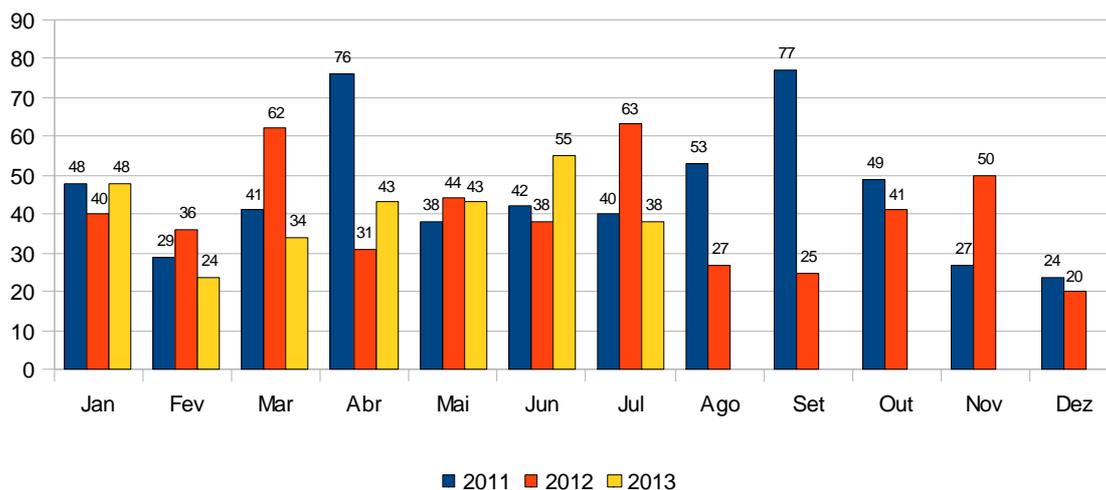
PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	1930	1031	959
Processos ajuizados	390	544	477
Total	2320	1575	1436
Solucionados	394	444	546
Desempenho (%)	101,03%	81,62%	114,47%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1031	959	792

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até JULHO/2013
Processos ajuizados	285
Solucionados	304
Desempenho (%)	106,67%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	791



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

	2010	2011	2012	2013 (até julho)
Pendentes de Cognição	179	280	217	184
Pendentes de Liquidação	59	97	29	30
Pendentes de Execução	793	582	546	577*
Total	1031	959	792	791

* Exclusivamente de Crédito Previdenciário: 10

* Processos suspensos por execução frustrada: 61

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO

- (A) aguardando 1ª sessão de audiência
(B) Aguardando encerramento da instrução
(C) Aguardando prolação de sentença – no prazo
(D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido

Situação	A	B	C	D	Total
Julho/2013	58	120	4	2	184



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	318	58,24
Sentença	170	31,14
Arquivamento – Desistência	31	5,68
Outros	27	4,95
TOTAL	546	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até JULHO/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	9	2,96
Arquivamento	13	4,28
Desistências	2	0,66
Outras decisões	9	2,96
<i>Total</i>	<i>33</i>	
<i>Resolução com exame de Mérito</i>		
Conciliações	157	51,64
Julgados Procedente	7	2,30
Julgados Procedente em Parte	83	27,30
Julgados Improcedente	24	7,89
Extintos	0	0,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Outras decisões	0	0,00
<i>Total</i>	<i>271</i>	
TOTAL	304	

RECURSOS ORDINÁRIOS – e-Gestão					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até julho	98	114	0	1	21

Meta 1 CNJ/2010 - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2013 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

Meta 2 CNJ/2013 - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR	
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>	
-	

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0041600-32.2008.5.04.0471	Processo remetido à Justiça Estadual em 05.12.2008. Recebidos os autos em 29.04.2011. Apensado ao processo n. 0000342-71.2010.5.04.0471 em 29.04.2011.
Processos recebidos em 2008: 431		
Percentual de julgados: 99,7%		

O processo 0041600-32.2008.5.04.0471 encontra-se apensado ao processo 0000342-71.2010.5.04.0471 face à ocorrência de denunciação à lide, e deverá ser julgado conjuntamente com o processo retro citado (ainda está fora de pauta).

Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR	
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>	
-	
Processos recebidos em 2009: 498	
Percentual de julgados: 100%	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2013 – até julho</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até julho</i>	<i>Diferença</i>
285	304	+19

No ano de 2011 a unidade não atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, tendo solucionado 81,62% do número de processos ajuizados.

Houve diminuição do número total de processos ajuizados, passando de 544 em 2011 para 477 em 2012.

Já o número de processos pendentes das fases de conhecimento, liquidação e execução apresentou redução, passando de 959 em 2011, para 792 em 2012. Até julho de 2013 havia 791 processos pendentes.

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (58,24%) ficou acima da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até julho de 2013 o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, foi de 51,64%, razão pela qual **se recomenda que a unidade empreenda esforços no sentido de manter os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

A unidade atingiu a Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*), solucionando 114,47% do número total de ações ajuizadas em 2012.

Resta cumprida, ainda, a Meta 2/2012 do CNJ, tendo sido julgados 99,7% dos processos ajuizados em 2008, restando apenas 1 pendente. Encontra-se atendida, também, a Meta 2/2013 do CNJ, tendo sido julgados 100% dos processos ajuizados no ano de 2009.

Por fim, a unidade vem cumprindo a Meta 1/2013 do CNJ, sendo o número de processos solucionados (304) superior ao número de ajuizados (285), conforme dados apurados até julho de 2013, pelo e-Gestão.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Recomenda-se que a Vara mantenha o bom desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2013 do CNJ até o final do ano.

3.2. Pauta de audiências (Fonte – Secretaria da Vara):

a) *Periodicidade e composição (média) da sessão:*

J (Titular)	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		3 (P)			
Tarde	13 (I) 2 (U) 1 (CPI)	4 (P)			
(*) Podem ocorrer pautões de iniciais ou de prosseguimento às sextas-feiras, no período da tarde.					

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

b) *Audiências em processos na fase de execução:* são realizadas, às segundas-feiras.

c) *Registro das sessões:* por amostragem realizada, selecionado o mês de maio de 2013, verificou-se coerência no registro do sistema quanto ao horário real em que iniciada a audiência, de acordo com o registro em ata. Constata-se igualmente a observância da correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta.

Segundo informações da Secretaria:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	23.09.2013	07.10.2013
Sumaríssimo	23.09.2013	09.09.2013
Prosseguimento	15.10.2013	15.10.2013
Carta Precat. Inquiratória	02.09.2013	-

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
Média Mensal 2011	6	77,67
jan/2012	0	0
fev/2012	3	44
mar/2012	9	129
abr/2012	9	123
mai/2012	11	98
jun/2012	7	64
jul/2012	11	111
ago/2012	8	85
set/2012	10	99
out/2012	8	66
nov/2012	4	40
dez/2012	0	0
Média Mensal 2012	6,67	71,58



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão							
(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una							
(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	49	13	0	3	0	0	65
fev/2013	23	16	0	3	0	1	43
mar/2013	30	9	0	2	0	0	41
abr/2013	61	34	0	6	0	0	101
mai/2013	38	24	0	2	0	0	64
jun/2013	45	13	0	1	0	25	84
jul/2013	59	23	0	1	0	1	84

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
Média Mensal 2011	39,25	34,83	119,92	0
jan/2012	0	0	0	0
fev/2012	40	18	186	0
mar/2012	68	45	150	0
abr/2012	36	35	165	0
mai/2012	32	35	219	0
jun/2012	27	23	193	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

jul/2012	31	33	291	0
ago/2012	52	38	201	0
set/2012	39	33	146	0
out/2012	24	24	144	0
nov/2012	24	17	82	0
dez/2012	0	0	0	0
Média Mensal 2012	31,08	25,08	148,08	0

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão				
	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência – Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
jan/2013	86	74,75	26	55,03
fev/2013	51,33	135,22	0,33	156,97
mar/2013	66	46,86	0	160,11
abr/2013	60,5	74,02	2,8	131,32
mai/2013	24	55	-	133,31
jun/2013	48	51,82	-	250,22
jul/2013	41	39,82	-	264,79

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, verifica-se que a unidade vem cumprindo parcialmente tais prazos. O prazo médio para a realização das audiências iniciais de rito ordinário sofreu redução de 2011 para 2012, passando de 39 para 31 dias. Já as audiências iniciais de rito sumaríssimo, realizadas em 2011 no prazo médio de 34 dias, passaram a ser realizadas, em 2012, no prazo médio de 25 dias. Houve elevação do prazo de realização das audiências de prosseguimento em rito ordinário, que passou de 119 dias, em 2011, para 148 dias, em 2012. Apesar da elevação, o prazo ainda se encontra acima do recomendado (180 dias).

Alerta-se ainda para o aumento do prazo para a realização de audiências iniciais no ano de 2013, conforme se observa do quadro acima, que contém os dados obtidos pelo sistema e-Gestão até o mês de julho.

Considerando os dados apurados, **recomenda-se seja observado o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais nos processos submetidos ao rito ordinário.**

O Diretor de Secretaria destaca que o Juiz Titular adota a prática de inserir em pauta, às segundas-feiras, dois processos em fase de execução, dentre os que apresentem dificuldades na satisfação do crédito. Segundo o Diretor, a pauta que estava agendada para a semana da execução, inicialmente prevista para o mês de junho de 2013, foi mantida e o resultado disso foi a solução de 30% dos processos em pauta.

No que tange aos processos em que há determinação de realização de perícias, refere que a unidade tem como procedimento a não inserção desses



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

feitos em pauta até que transcorram os trâmites relacionados à apresentação do laudo pericial e, quando aplicável, do laudo complementar. Informa que cerca de 40% das ações envolvem pedido de adicional de insalubridade, o que demanda a determinação de perícias técnicas.

3.3. Execução (Fonte - IMC):

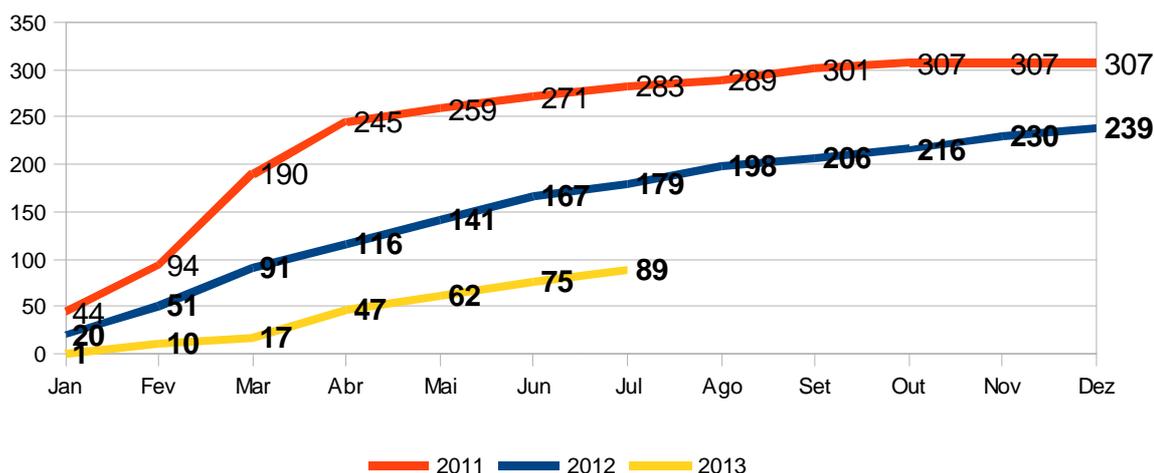
PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	100	307	16	190	582
2012	218	239	24	208	546
2013 (até julho)	95	89	4	428	577

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013 Até JULHO	Meta 17/2012 110%	Meta 13 /2013 115%
307	239	89	77,85%	28,99%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Comparativo de execuções encerradas – Agregado por mês



Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta 13 CNJ/2013 - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos demonstram que a unidade não alcançou a Meta 17 CNJ/2012, visto ter encerrado menos execuções em 2012 (239) que em 2011 (307), atingindo 77,85% da meta.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até julho de 2013, a unidade havia encerrado 89 execuções, atingindo apenas 28,99% da meta estabelecida. O gráfico comparativo demonstra que o desempenho da unidade é inferior ao do mesmo período de 2011.

Considerando a necessidade de um desempenho superior em relação ao do ano de 2011, recomenda-se que a Vara melhore o desempenho apresentado, a fim de atingir a Meta 13 CNJ/2013 até o final do ano.

O Diretor de Secretaria informa que o perfil dos reclamados na região dificulta a efetividade da execução. Segundo ele, a unidade apresenta baixo índice de satisfação de créditos na fase executória em virtude de os executados não possuírem bens. Relata ser comum que os serviços sejam subempreitados para



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

empresas da área urbana que não possuem bens. Quanto às execuções contra empregadores rurais, refere serem muitas as ações contra pequenos ruralistas, em geral arrendatários, os quais, por essa razão, não possuem bens em seus nomes e tampouco possuem capital, embora contratem elevado número de trabalhadores, especialmente para a safra de batata e alho.

3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até julho	18	19	0	0	10

3.5. BNDT:

<i>BNDT - e-Gestão - até julho/2013</i>	
Processos com Registro de Dados no BNDT	98
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	88
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	0
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	647

3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	3501	291,75	15,16 (231 dias úteis)
2012	4828	402,33	20,54 (235 dias úteis)
2013 (até 31.07.2013)	3074	439,14	21,8 (141 dias úteis)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	96.788,00	83.272,00
Contribuições Previdenciárias	82.504,00	52.412,00
Imposto de Renda	442.662,05	640.166,26
TOTAL MOVIMENTADO	621.954,05	775.850,26

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até julho	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	906.629,83
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	288.057,52
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	2.731,82
Custas processuais arrecadadas	43.039,38
Emolumentos arrecadados	279,81
Contribuição previdenciária arrecadada	332.541,22
Imposto de Renda arrecadado	28.321,98
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	58.220,42



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 32 processos em carga, sendo **9** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 15.08.2013, às 15h13min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000537-85.2012.5.04.0471	16.07.2013	22.07.2013	14.08.2013** 29.07.2013*
0022100-43.2009.5.04.0471	17.07.2013	22.07.2013	Não realizada
0000049-67.2011.5.04.0471	25.07.2013	30.07.2013	14.08.2013*
0049100-18.2009.5.04.0471	31.07.2013	05.08.2013	14.08.2013*
0000442-89.2011.5.04.0471	02.08.2013	12.08.2013	14.08.2013*
0018600-37.2007.5.04.0471	07.08.2013	12.08.2013	14.08.2013*
0000325-98.2011.5.04.0471	09.08.2013	13.08.2013	14.08.2013*
0052500-40.2009.5.04.0471	13.08.2013	14.08.2013	Não realizada
0000216-21.2010.5.04.0471	15.08.2013	15.08.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

** Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão.

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 16 processos em carga, sendo **0** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 15.08.2013, às 15h13min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
-	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4.3. Registro de carga de mandados: 488* mandados em carga, sendo **2** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 15.08.2013, às 15h13min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000303-69.2013.5.04.0471	29.07.2013	13.08.2013	Não realizada
0000303-69.2013.5.04.0471	29.07.2013	13.08.2013	Não realizada

* Elevado número de mandados em aberto provavelmente em virtude do não-preenchimento dos campos de prazo e data do cumprimento no inFOR.

O livro carga dos advogados aponta a existência de **9** processos em carga com prazo excedido, 5 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. Em 1 processo foi expedido mandado de busca e apreensão, além da cobrança por meio de publicação de nota de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 22.07.2013.

Em relação ao livro carga dos peritos, não se observa a existência de processos em carga com prazo excedido.

Já o livro carga de mandados indica a existência de **2** mandados em carga, ambos com o prazo de cumprimento excedido a partir de 13.08.2013, sem registros de cobrança no inFOR.

Embora a unidade apresente bom panorama com relação à cobrança de autos com prazo de devolução excedido, o atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo.

Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4.4. Registro de processos conclusos a juízes (Fonte – IMC):

Marcelo Caon Pereira			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Jul/13	24	160	16	109	7	0	7	05.06.2013	3	25	2
Ago/13	20	180	14	123	10	0	10	23.07.2013	4	29	1
Set/13	23	203	1	124	19	0	19	23.07.2013	2	31	5
Out/13	34	237	15	139	17	0	17	10.09.2013	12	43	12

O Diretor de Secretaria informa que não há designação de data prévia para a publicação da maior parte das sentenças.

Recomenda-se aos juízes em atuação na unidade judiciária que publiquem as sentenças com prévia designação de data, em atenção ao disposto no artigo 1º do Provimento Conjunto nº. 14/2011, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 05 de Outubro de 2011 (“As sentenças deverão ter data previamente marcada para publicação.”).

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 402,33 petições por mês, o que revela a média diária de 20,54 petições. Até 31.07.2013 a média mensal foi de 439,14 petições, o que resulta numa média de 21,8 petições por dia.

5.2. Periodicidade (média):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- a) *certificação de prazos*: na data da correição, a secretaria havia certificado os prazos decorridos até o dia 16.08.2013. Conta-se o vencimento pelo prazo dos Correios.
- b) *cumprimento dos despachos*: na data da correição, a secretaria cumpria os despachos do dia 19.08.2013.
- c) *remessa de processos ao TRT*: semanal.
- d) *arquivamento de processos*: a cada dois ou três meses.
- e) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: realizados pelo Diretor de Secretaria, com periodicidade de 10 a 15 dias.
- f) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: remessas à Regional de Passo Fundo pelo convênio com a ECT, com periodicidade de 7 a 10 dias.

5.3. Atividades da Secretaria:

O Diretor de Secretaria, Paulo Cezar Jacoby dos Santos está lotado na unidade desde 19.08.2005.

Relata que procura manter diálogo com os servidores, de modo a ouvir a opinião da equipe acerca das rotinas de trabalho.

Refere que a unidade possui um “Quadro Gerencial” (descrito no item relativo às boas práticas) das atividades da Vara, consultado pelos servidores para verificar a necessidade de priorizar as tarefas atrasadas.

A servidora Marisa é quem predominantemente responde pelo atendimento ao balcão, além de realizar a autuação das iniciais e o protocolo (localização dos processos e juntada das petições). Nos horários de almoço e final da tarde, aproximadamente a partir das 17h, o atendimento é realizado pela servidora Clarissa ou por outro servidor (incluído o Diretor), caso ela não esteja presente. Nessa hipótese, o atendimento ao balcão é feito em sistema de rodízio.

A servidora Clarissa, nos momentos em que não está em atendimento ao balcão, realiza o cumprimento de despachos em todas as fases do processo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(notificações, alvarás e mandados), elaborando, ainda, minutas de despachos nos processos que retornam do Tribunal.

Conforme relato do Diretor, percebe-se que, após o advento do peticionamento eletrônico (e-DOC e VIPE), houve redução nos atendimentos ao balcão. Constata, por outro lado, aumento no volume de trabalho interno da unidade, em razão do recebimento de documentos eletrônicos.

As minutas de despachos do protocolo (conhecimento e execução) são elaboradas exclusivamente pelo Diretor e os servidores Mauro e Franciele. Tais servidores também se dedicam ao exame de cálculos.

A certificação de prazo e a elaboração das respectivas minutas de despacho são atribuições do Diretor de Secretaria e dos servidores Mauro, Ivandro e Franciele. Mauro atua, ainda, como substituto do Diretor de Secretaria.

O cumprimento de despachos das fases de cognição e execução, bem como a confecção de alvarás e o lançamento das contas são tarefas de Paulo Roni, com auxílio da Clarissa. Eventualmente, o Diretor e os demais servidores confeccionam alvarás, os quais são revisados pelo Diretor ou por seu substituto.

Quanto ao prazo para a juntada e despacho das petições protocoladas, informa que as petições são juntadas no mesmo dia. No que tange à confecção das minutas de despacho, o prazo médio é de uma semana, contado da data da juntada da petição. Na data da correição, a Secretaria trabalhava com o protocolo do dia anterior (20.08.2013).

Os peritos técnicos possuem planilhas com datas de inspeção previamente designadas. Os quesitos são juntados aos autos e o perito os retira em carga. O envio o laudo é por e-DOC.

As perícias médicas ficam agendadas e são realizadas em uma sala especificamente destacada para essa finalidade, havendo uma plataforma elevatória de acesso ao segundo piso.

Os peritos contábeis possuem escaninhos na Vara e são avisados por correio eletrônico.

As sentenças proferidas são geralmente ilíquidas.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Por fim, refere que o depósito recursal é liberado quando se trata de valor incontroverso.

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0000082-86.2013.5.04.0471

Análise do processo desde o ajuizamento (04.03.2013). Última correição realizada em 12.12.2012.

- CERTIDÕES: fl. 17 – ausência de identificação do nome ou do registro profissional do advogado que assina a ciência mencionada na certidão. Art. 169 do CPC.
- TERMOS: fls. 40v (quesitos – duas petições), 44v (laudo pericial); e 48v, 51v e 58v (manifestação sobre o laudo pericial) – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- ATAS DE AUDIÊNCIA: fl. 19 – não foi certificado o decurso do prazo assinado à reclamada para a juntada da procuração (29.04.2013). Art. 776 da CLT.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 06.03.2013 – não foi lançado o andamento “INTIMADO”, correspondente à certidão de fl. 17. Art. 94 da CPCR/TRT4; 10.06.2013 – a data do andamento não condiz com a data do protocolo da petição pelo sistema VIPE (08.06.2013 – fls. 45/48). Art. 94 da CPCR/TRT4; 08.07.2013 – a petição de fls. 52/55 foi cadastrada como manifestação sobre documentos (tipo de petição “260 DOCUMENTOS – manifestação sobre”), porém corresponde à manifestação sobre o laudo pericial (“420 LAUDO – apresentação/manifestação”). Art. 94 da CPCR/TRT4.

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. Manifestaram-se acerca da prova pericial o assistente técnico da reclamada (fls. 49/50 – em



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

24.06.2013), o reclamante (fls. 52/55 – em 08.07.2013) e a reclamada (fls. 59/60 – em 16.07.2013). O processo aguarda a realização da audiência de prosseguimento marcada para 03.09.2013. Remessa dos autos para correição em 01.08.2013 (fl. 64).

Determina-se a certificação do decurso do prazo assinado à reclamada para juntada de procuração (ata de fl. 19).

Processo nº 0000098-45.2010.5.04.0471

Início da análise: fl. 496, verso – certidão datada de 13-12-2012 sobre a devolução da notificação de fl. 495 com a informação “não procurado” (notificação da reclamada da penhora via BacenJud); fl. 497 - no dia seguinte, 14-12-2012, foi expedida carta precatória notificatória para a reclamada; fl. 500, v (29-04-2013) – juntada da carta precatória devidamente cumprida.

Última movimentação processual: houve o integral pagamento do débito. Fl. 521 (03-06-2013) – despacho determina a exclusão da reclamada do Banco nacional de devedores trabalhistas ante o integral pagamento do débito; determina a transferência do depósito remanescente para os autos de outro processo, com a conversão em penhora e intimação da reclamada. Tudo cumprido, determina o arquivamento do feito. Verifica-se que as determinações foram cumpridas, conforme certidões de fls. 521, verso, ofício de fl. 522 e certidão de fl. 522, verso, dando conta de que no dia 26-06-2013, a CEF juntou guia de depósito nos autos para o qual determinada a transferência de valores.

Cumpra-se integralmente o despacho de fl. 521.

Processo nº 0000098-74.2012.5.04.0471

Análise restrita ao período posterior à última correição (12.12.2012 – fl. 26). Ajuizamento do processo em 05.03.2012.

- CERTIDÕES: fl. 56v – referência incorreta (12.04.2013) ao prazo do edital constante do anverso da folha, com vencimentos em 23.04.2013



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(pagamento) e 26.04.2013 (interposição de embargos à execução). Além disso, a certidão apresenta lacuna no preenchimento do dia da semana. Art. 171 do CPC; fl. 64v – presença de lacuna no preenchimento do dia da semana. Art. 171 do CPC.

- SISTEMA INFORMATIZADO: 06.05.2013 – o despacho de fl. 57 não foi lançado no sistema (mediante despacho “interno”). Art. 9º, *caput*, da CPCR/TRT4.

Última movimentação: processo em fase de execução. Nos termos do despacho de fl. 67, foi incluído no polo passivo a pessoa física do executado e, ato contínuo, foram empreendidas quatro tentativas de BacenJud (em 01.07.2013, 04.07.2013, 12.07.2013 e 17.07.2013 – fls. 69/72), sem sucesso. Diante disso, foi expedido ofício para protesto do título executivo judicial em 30.07.2013 (fls. 75/76), ainda sem resposta nos autos. Remessa dos autos para correição em 01.08.2013 (fl. 77).

Processo nº 0000139-12.2010.5.04.0471

Início da análise: fl. 193 (19-12-2012) – certidão dando conta de que o substabelecimento juntado à fl. 146 foi outorgado com reserva de poderes; fl. 194 – certidão acerca do recesso da JT e certificação de que em 18-01-2013 decorreu o prazo, sem manifestação das partes, acerca do despacho de fl. 187 e verso (reclamante deveria se manifestar sobre a remição da execução e sobre a pretensão de adjudicação dos bens penhorados, enquanto a reclamada deveria manifestar sua concordância).

Última movimentação processual: processo em fase de execução. fl. 248, a carmim (25-06-2013) – ata do segundo leilão: bem arrematado (R\$91.200,00); fl. 254 – cópia de mandado de penhora no rosto dos autos, proveniente dos autos nº 55/2010; fl. 261 (02-07-2013) – despacho determina a inclusão de despesas da leiloeira no processo; determina a sua intimação para informar outras despesas existentes; determina apensamento dos autos nº 55/2010 para execução conjunta; determina a devolução do veículo CELTA ao



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

reclamado, mantendo-se a restrição de circulação; determina a intimação das partes para que, em cinco dias, se manifestem sobre a prestação de contas da leiloeira e para que digam se concordam com a proposta de arrematação; após, determina sejam os autos conclusos. Fl. 265-274 – foram expedidas todas as notificações determinadas pelo Juiz. A notificação para a leiloeira foi expedida em 26-07-2013 (24 dias após o despacho). As demais notificações foram expedidas no dia 30-07-2013 (publicação no diário para 05-08-2013).

Processo nº 0000242-48.2012.5.04.0471

Análise restrita ao período posterior à última correição (12.12.2012 – fl. 150). Ajuizamento do processo em 29.05.2012.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: presença de anotações impróprias (à lápis) na capa de papel.
- CERTIDÕES: fl. 174v – ausência de certidão referente à devolução das notificações em 31.05.2013, conforme andamento registrado no Infor. Art. 773 da CLT.
- ATAS DE AUDIÊNCIA: fl. 175 – a data de realização da audiência (31.05.2013) não condiz com a referida na certidão de fl. 170 e nas notificações de fls. 171/174 (03.06.2013).
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 161 – expedição de notificação concedendo o prazo requerido à fl. 160, pela reclamada, sem a submissão do requerimento ao Juiz ou presença de certidão “de ordem”.

Última movimentação: processo em fase de liquidação. Após a apresentação de cálculos de liquidação pela reclamada (fls. 164/169), as partes conciliaram o feito na audiência realizada em 03.06.2013 (fl. 175), durante a Semana Nacional da Execução. O processo aguarda o vencimento dos prazos estipulados no acordo, sendo que o último vence em 13.09.2013 (comprovação dos recolhimentos previdenciários). Remessa dos autos para correição em 01.08.2013 (fl. 179).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processo nº 0000323-31.2011.5.04.0471

Análise restrita ao período posterior à última correição (12.12.2012 – fl. 151). Ajuizamento do processo em 12.07.2011.

- CARIMBOS: fl. 160 - ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso da folha. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- DESPACHOS: fl. 162 – a notificação determinada no item 3 do despacho (assinado em 22.04.2013) não foi expedida, porém foi suprida pela ciência do processo decorrente da notificação de fl. 178, expedida em 18.06.2013 e referente ao despacho de fl. 176.
- SISTEMA INFORMATIZADO: fase processual – proferida a sentença de liquidação em 23.10.2012 (fl. 139), o andamento correspondente (“LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”) não foi lançado no Infor, tendo a fase processual ficado desatualizada (constando como “LIQUIDAÇÃO”) até a expedição do mandado de citação de fl. 160, em 21.02.2013 (o que acarreta a alteração automática da fase processual para EXECUÇÃO, assim como o andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”). Art. 94 da CPCR/TRT4; 30.07.2013 – o registro de carga ao Juiz não corresponde à realidade dos autos, porquanto à época do registro o processo já havia sido solicitado para exame prévio em correição (em 26.07.2013), estando pendente a sua remessa (realizada em 01.08.2013 – fl. 184).
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 158/162 – o processo ficou sem movimentação de 01.02.2013 a 21.02.2013, aguardando a expedição do mandado de fl. 160, nos termos do despacho de fl. 146. A certidão lançada de fl. 159v contém equívoco na indicação do despacho, referindo a fl. 124. Segundo registro no Infor, o mandado (expedido em 21.02.2013) foi distribuído ao Oficial de Justiça apenas em 18.03.2013 (8 dias), não havendo registro de pedido de cumprimento no Infor. Por fim, cumprido o mandado em 22.03.2013 (registro no Infor), os autos foram conclusos ao Juiz apenas em 19.04.2013 (fl. 162), tendo o processo ficado sem



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

movimentação nesse período (27 dias); fl. 182v – a notificação do anverso da folha expirou em 09.07.2013, porém o decurso do prazo foi certificado apenas em 30.07.2013, após a solicitação dos autos para correição (26.07.2013). Além disso, mesma data (e na pendência de remessa para correição), os autos foram feitos conclusos ao Juiz para apreciação dos embargos à execução, inclusive com registro de carga no Infor.

Última movimentação: processo em fase de execução. O segundo reclamado, devedor subsidiário, foi citado em 21.05.2013 (fl. 168) e opôs embargos à execução em 04.06.2013 (fls. 170/175), que foram recebidos em 10.06.2013 (fl. 176). Apenas a reclamante apresentou resposta, em 25.06.2013 (fls. 180/181). Após a solicitação dos autos para correição (26.07.2013), os autos foram feitos conclusos ao Juiz para apreciação dos embargos à execução em 30.07.2013 (certidão de fl. 182v), inclusive com registro de carga no Infor. Em 31.07.2013 (fl. 183), o segundo reclamado (embargante) respondeu à notificação de fl. 182, vencida em 09.07.2013, em petição ainda não apreciada pelo Juiz. Remessa dos autos para correição em 01.08.2013 (fl. 184).

Determina-se sejam os autos conclusos ao Juiz para apreciação da petição de fl. 183 e dos embargos à execução.

Processo nº 0000353-66.2011.5.04.0471

Análise restrita ao período posterior à última correição (12.12.2012 – fl. 224). Ajuizamento do processo em 25.07.2011.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: primeiro volume - presença de adesivos na capa plástica. Além disso, a capa de cartolina está rasgando junto a parte em que fixadas as folhas dos autos.
- CERTIDÕES: fl. 246v – a data da certidão de recebimento da carta precatória (21.03.2013) não condiz com a registrada no termo de juntada de fl. 236v (21.01.2013), e nem com a dos atos processuais posteriores, como por exemplo o despacho de fl. 247, de 04.02.2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TERMOS: fl. 231v – o termo de juntada não aponta os documentos que acompanham a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 250 – concedida carga dos autos (de 01.03.2013 a 04.03.2013) no curso de prazo comum às partes (27.02.2013 a 04.03.2013 – notificações de fls. 248/249). Art. 901, parágrafo único, da CLT.

Última movimentação: processo em fase de execução. Transitada em julgado a decisão de embargos à execução (certidões de fl. 256v), foi expedida a RPV de fl. 258, em 21.05.2013, entregue ao segundo reclamado em 07.06.2013 (fl. 259) e com prazo de pagamento até 08.08.2013. Diante de ofício da Vara em que se processa a recuperação judicial da primeira reclamada (no qual é solicitada a suspensão de atos executórios contra a empresa recuperanda - fl. 260), foi determinada a conclusão dos autos desse e de outros processos para deliberação conjunta (despacho de fl. 261v, de 23.05.2013). O processo está sem movimentação desde então. Remessa dos autos para correição em 01.08.2013 (fl. 262).

Determina-se o cumprimento do despacho de fl. 261v.

Processo nº 0000561-50.2011.5.04.0471

Início da análise: fl. 68, verso - certidão datada de 31-01-2013, que refere a entrega da CTPS ao autor e datada de 04-02-2013 que refere o depósito da CTPS em Secretaria; termo de juntada datado de 25-02-2013 (consulta processual da Carta Precatória Citatória Executória expedida para o Posto de Panambi).

- CARIMBOS: Ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso da fl. 73. Art. 71 da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: o contrato social juntado aos autos às fls. 118-122 tem data de protocolo de 27-06-2013, sendo que no sistema Infor, entretanto, aparece com data de 01-07-2013. Infidelidade das informações



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

em relação à ordem cronológica dos andamentos dos autos. Arts. 51, §1º e 94, caput, da CPCR/TRT4.

Última movimentação processual: processo em fase de execução. Bloqueios através do Bacen-Jud infrutíferos. Fl. 83 (04-06-2013) – despacho determinando: a solicitação à Junta Comercial do Estado dos contratos sociais da reclamada (foram juntados às fls. 118-129); a expedição de ofício ao CRVA para envio de certidão relativa a veículos em nome do executado (juntada à fl. 137); o protesto do título judicial (foi realizado e juntado à fl. 133); consulta mediante minuta eletrônica ao DOI desde novembro de 2011 até a atualidade (comprovante às fls. 116-117); após, determina sejam os autos conclusos. Às fls. 84-105 foi juntada a Carta Precatória Citatória Executória expedida para o Posto de Panambi.

Determina-se a conclusão dos autos ao Juiz, conforme determinado no despacho de fl. 83, uma vez que já constam dos autos os documentos solicitados.

Processo nº 0020100-70.2009.5.04.0471

Análise restrita ao período posterior à última correição (12.12.2012 – fl. 220). Ajuizamento do processo em 12.05.2009.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS – a capa de papel (ambos os volumes) contém anotações (conforme despacho de fl. 233) para indicação de execução provisória, o que não corresponde à realidade dos autos desde 24.06.2013 (despacho de fl. 259).
- TERMOS: fl. 238 – ausência de identificação do nome e do cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 14.05.2013 – a data do andamento “RECEBIDOS OS AUTOS – DEVOLUÇÃO DE CARGA” não condiz com a data de devolução registrada no termo de carga de fl. 238 (15.05.2013). Da mesma forma a data do andamento “PETIÇÃO PROTOCOLADA” não condiz com a data do protocolo registrado à fl. 239 (13.05.2013). Art. 94 da



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

CPCR/TRT4; 20.05.2013 – não foi lançado o andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, correspondente ao despacho de fl. 248. A ausência do andamento repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 257 – a expedição da requisição de honorários periciais, determinada no despacho de fl. 248, assinado em 20.05.2013, ocorreu apenas em 20.06.2013; fl. 260 – processo sem movimentação desde 08.07.2013, estando pendente o cumprimento de despacho.

Última movimentação: processo em fase de execução. A primeira reclamada foi citada por edital e não efetuou o pagamento no prazo assinalado (26.06.2013 – certidão de fl. 259v). Diante disso, a execução foi redirecionada ao segundo reclamado (devedor subsidiário) no despacho de fl. 260, assinado em 08.07.2013 e que ainda não foi cumprido. O processo está sem movimentação desde então. Remessa dos autos para correição em 01.08.2013 (fl. 261).

Determina-se a inclusão do andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, como apontado; ato contínuo, o imediato cumprimento do despacho de fl. 260.

Processo nº 0020900-98.2009.5.04.0471

Análise restrita ao período posterior à última correição (12.12.2012 – fl. 288v). Ajuizamento do processo em 15.05.2009.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: primeiro volume – presença de adesivos na capa plástica; ambos os volumes – presença de anotações impróprias na capa de papel; fls. 275 e seguintes – folhas juntadas fora de ordem (fls. 276/282 estão depois das fls. 283/287).
- CERTIDÕES: fl. 316v – presença de carimbo de certidão não preenchido e sem inutilização mediante a aposição da expressão “sem efeito” e rubrica do Diretor de Secretaria. Art. 149, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 325



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- as certidões são imprecisas, não especificando qual notificação foi devolvida pela ECT em 15.07.2013 e reenviada em 17.07.2013.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 02.07.2013 – a petição de fls. 319/321 foi cadastrada com tipo genérico, porém corresponde a requerimento de execução (tipo de petição “345 EXECUÇÃO – requerimento”). A ausência da informação repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPC/RT4; 23.07.2013 – não foi lançado o andamento “RECEBIDO O RECURSO”, correspondente ao despacho de fl. 333. A ausência do andamento repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPC/RT4.
 - TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 291 – a notificação foi expedida em 13.02.2013, durante o período da carga registrada no termo de fl. 290 (31.01.2013 a 15.02.2013), e não foi armazenada em autos suplementares. Art. 105 da CPC/RT4.

Última movimentação: processo em fase de execução. Frustradas as tentativas de execução por BacenJud (fl. 303) e RenaJud (fl. 317), o reclamante requereu o redirecionamento da execução ao segundo reclamado (fls. 319/321 – em 02.07.2013), o que foi indeferido (fl. 322 – em 08.07.2013). Inconformado, interpôs o agravo de petição de fls. 326/332, em 17.07.2013, recebido no despacho de fl. 333, de 22.07.2013, ainda não cumprido. Remessa dos autos para correição em 01.08.2013 (fl. 334).

Determina-se a inclusão do andamento “RECEBIDO O RECURSO”, como apontado; a recolocação das fls. 283/287 e 276/282, conforme apontado; por fim, o cumprimento do despacho de fl. 333.

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
- c) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- d) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- e) conservar os autos, evitando anotações impróprias, folhas soltas na contracapa e aposição de grampos metálicos ou etiquetas adesivas diretamente nas capas plásticas, em atenção ao art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;
- f) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;
- g) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPCR/TRT4);

8. CONVÊNIOS.

A unidade utiliza todos os convênios fornecidos pelo Tribunal, exceto AES-SUL e TRE.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), a Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha está instalada em prédio alugado, havendo sido ocupado em 2005. No ano de 2008 foram instalados novos aparelhos de climatização. Há terreno doado para construção do prédio próprio da unidade, mas ainda não há projeto para contratação da obra, que deve ser licitado em 2014.

Há problemas estruturais no prédio que sedia a unidade, elétricos e infiltrações decorrentes de intempéries. Em termos de planejamento elétrico, as instalações são inadequadas, visto que não se apresentam aptas a eliminar o risco de incêndio decorrente da utilização de equipamentos elétricos.

Conforme relato do Diretor de Secretaria, a inadequação das instalações elétricas e as infiltrações presentes no telhado e nas aberturas do prédio ensejam risco à integridade dos servidores. Explica que, em razão de tais problemas, dois aparelhos de ar-condicionado split apresentaram curto-circuito recentemente. Adverte para a possibilidade de ocorrência de incêndio nas instalações da Vara.

Encaminhem-se as reclamações à SEMPRO – Secretaria de Manutenção e Projetos - para a adoção de providências cabíveis.

Adicionalmente, o Diretor renova a solicitação feita à Equipe de Auditoria e Apoio Administrativo para a instalação de uma campanha na entrada do prédio, no início da escadaria. O objetivo é que a Secretaria seja avisada da presença de cadeirantes ou pessoas com dificuldade de locomoção, que necessitem utilizar a plataforma elevatória. Ressalta o risco de a União vir a ser responsabilizada pela dificuldade de acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais às instalações da Vara. Chama atenção ainda à eventual possibilidade de ser a União responsabilizada na hipótese de alguma pessoa deficiente não ter acesso à secretaria e sala de audiência ou fique exposta à situação vexatória para poder ascender às instalações.

Encaminhe-se a solicitação à Equipe de Auditoria e Apoio Administrativo para avaliação e adoção de providências cabíveis.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

partes, advogados e demais interessados, no dia 21.08.2013, das 10h às 12h, não comparecendo nenhum interessado.

O Diretor de Secretaria requer o aumento do quadro de servidores, em razão de futuros afastamentos – uma servidora ingressará em licença-maternidade e os demais servidores entrarão em férias – de modo a evitar ter que remanejar os demais servidores.

Encaminhe-se à SEGESP requerimento de criação de um grupo de servidores que substitua aqueles afastados por período superior a 30 dias.

Em relação à Equipe do Projeto de Auditoria e Apoio Administrativos, refere o Diretor tratar-se de excelente iniciativa, a qual, segundo ele, deve ser mantida pelo grupo que vier a suceder a atual Administração. Ressalta já terem sido realizados atos concretos após a vinda da Equipe à unidade e menciona, a título de exemplo, o curso sediado na Vara, promovido pela SEGESP, voltado para os servidores da região, ministrado pelo Dr. Fernando Meirelles (médico lotado no Serviço Médico do Tribunal), denominado “Curso Usando o Pensamento para Melhorar sua Vida e seu Trabalho: Uma Visão Científica”. Faz elogios, ainda, ao excelente trabalho do Médico.

Encaminhem-se à Coordenadoria de Saúde e à SEGESP as impressões positivas causadas pelo curso ministrado em Lagoa Vermelha.

O Juiz Titular, Dr. Marcelo Caon Pereira, e o Diretor reiteram a necessidade de que sejam trazidos cursos presenciais de capacitação a Lagoa Vermelha, principalmente nas seguintes áreas de conhecimento: Direito Constitucional, Direito Processual do Trabalho, Direito Tributário, Direito do Trabalho, Direito Processual Civil, Direito Coletivo do Trabalho, os quais venham a facilitar o trabalho dos servidores.

Encaminhe-se a postulação à SEGESP.

O Diretor de Secretaria faz referência à sugestão enviada por ele à SEGESP, na data de 16.07.2013, em e-mail transcrito abaixo:

Sr. Diretor:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Para mapeamento da saúde dos servidores deste Tribunal do qual este servidor faz parte, sugiro que se acrescente junto ao registro do ponto dos servidores três cores ao lado: amarelo, verde e vermelho.

A cada registro de ponto o(a) servidor(a) deverá registrar, também, uma cor, a qual corresponderá a quanto anda o seu bem estar. Com isso o Tribunal terá condições de mapear e pontualmente verificar o que está acontecendo em determinada unidade se, constantemente, o servidor usa a cor vermelha, por exemplo. Preventivamente o Tribunal poderá acionar profissionais capacitados para visitar esses servidores e verificar o que está acontecendo e, com isso, evitar ou já resolver problemas existentes - família, no trabalho, etc. - que acabam não sendo informado pelos servidores - foro íntimo - mas que acabam influenciando no trabalho ou, até mesmo, é esse o seu problema (chefia, colegas, etc.).

O Tribunal terá condições de constatar o bem ou mal estar de todos os servidores.

Fica a sugestão.

À consideração.

Atte.

Paulo Cezar Jacoby dos Santos,
Diretor de Secretaria
Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha - RS

Sugere, ainda, que apenas o Diretor de Secretaria possua acesso a tais informações, por meio de senha pessoal.

Além disso, no que tange às diárias, solicita a majoração do valor. Informa que, recentemente, dois servidores da Vara viajaram a Porto Alegre para participar de curso de prevenção a incêndio e que os valores pagos pelo Tribunal foram insuficientes ao ressarcimento das despesas com locomoção e hospedagem. Destaca, ainda, demora superior a 60 dias para efetivação do ressarcimento de despesas aos servidores, razão pela qual solicita providências no sentido de agilizar esse procedimento.

Encaminhe-se a solicitação à Presidência para avaliação e adoção de providências cabíveis.

Solicita a contratação de serviço de ginástica laboral, de modo a prevenir doenças ocupacionais nos membros da equipe e, como consequência, diminuir a ocorrência de afastamentos em razão de tratamento de saúde. *Nesse aspecto,*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

cabe referir que o TRT instituiu programa de ginástica laboral “on-line”, que pode ser acessado por todos os servidores via intranet.

Encaminhe-se a solicitação à SEGESP para avaliação e adoção de providências cabíveis.

Requer, por fim, que a Escola Judicial promova cursos online, com transmissão em tempo real às unidades do interior do Estado. A propósito, reclama que a velocidade da Internet na unidade é baixa.

Encaminhe-se a solicitação relativa aos cursos à Escola Judicial para avaliação e adoção de providências cabíveis.

Encaminhe-se a solicitação relativa à velocidade da Internet à SETIC para avaliação e adoção de providências cabíveis.

12. BOAS PRÁTICAS.

O Diretor de Secretaria relata que o servidor Leandro Mattera, que deixou a unidade em 09.04.2012 e havia trabalhado no Banco do Brasil em São Paulo, detinha bons conhecimentos na área administrativa e idealizou um “Quadro Gerencial de Tarefas” que está sendo bem utilizado.

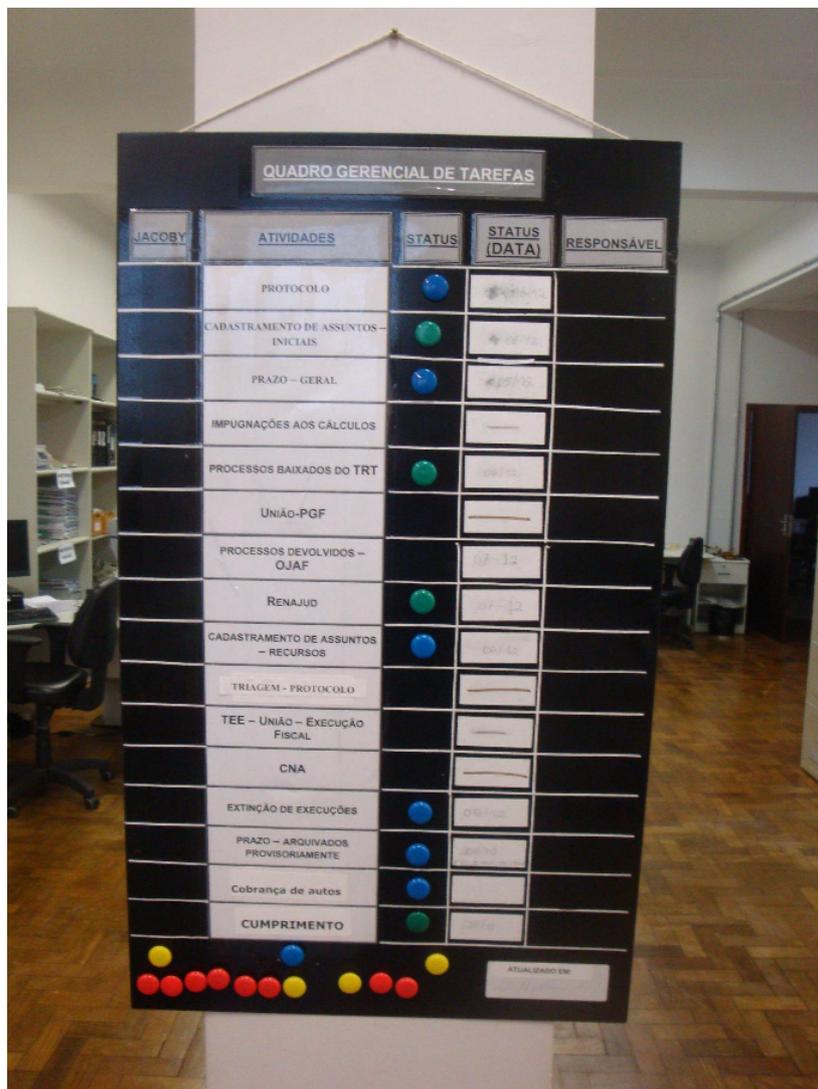
Nesse quadro (**foto abaixo**), ao lado das principais atividades da Secretaria consta o “*Status*”, a “*Data*” e o “*Responsável*”, permitindo visualizar a situação atual de cada uma das atividades. Os botões metálicos de cor azul ou verde, afixados ao quadro (com imã), significam que aquelas atividades estão em dia; os de cor amarela indicam as tarefas que estão merecendo atenção especial no momento; e os de cor vermelha representam as atividades que estão em estado crítico.

Constam no quadro as seguintes atividades: “Protocolo”, “Cadastramento de Assuntos-Iniciais”, “Prazo-Geral”, “Impugnações aos Cálculos”, “Processos Baixados do TRT”, “União-PGF”, “processos devolvidos-OJAF”, “Renajud”, “Cadastramento de Assuntos-Recursos”, “Triagem-Protocolo”, “TEE-União-Execução Fiscal”, “CNA”, “Extinção de Execuções”, “Prazo-Arquivados Provisoriamente”, “Cobrança de Autos” e “Cumprimento”.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Assim, todos os servidores da Vara acompanham o gerenciamento das atividades.



Outra boa prática é a indicação, no inFOR, da localização exata dos autos em Secretaria, por meio da anotação de bilhetes no sistema.

13. DETERMINAÇÕES DO RELATÓRIO ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas no relatório de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

14. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

15. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem o MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Marcelo Caon Pereira, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 21.08.2013, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Marcelo Caon Pereira, e com o Diretor de Secretaria, Sr. Paulo Cezar Jacoby dos Santos. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.ª Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora